

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 828/2008

PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Francina F. P. Santos
PROTOCOLO

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal/2008 - Lei Municipal nº 797/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal - Lei Municipal nº 797/2007, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento da programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei é proveniente do Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, e destinado a aquisição de uma ambulância.

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 03 de junho de 2008.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO ÚNICO		
				R\$1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.050.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0020.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	00400	50.000,00
			TOTAL	50.000,00


Edivan Meneghel
Prefeito Municipal
ITARANA - ES